

**SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA**  
**ITAITUBA-PA**



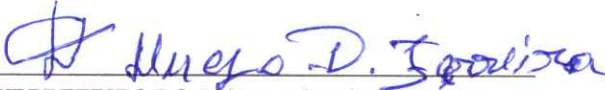
**À Secretaria Municipal de Educação de Itaituba - Pará**

Travessa 15 de Agosto nº 169

CEP-68180-610 – Bairro Centro

Sob o CNPJ Nº 05.138.730/0001-77 da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, a Subprefeitura do Distrito de Moraes Almeida vem através deste **DECLARAR**, a quem interessar, em especial, à Prefeitura Municipal de Itaituba – Pá através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que em nosso Distrito não há imóveis em condições de abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação infantil "**ABC**", sendo o imóvel sediado na área rural deste Município, no Distrito de Moraes Almeida, de propriedade do Sr. Paulo Sergio Nascimento Pinto, empresário, portador do CPF: 323.662.802-20, residente na Rodovia Cuiabá Santarém km 1184, CEP: 68.189-000, o único Imóvel que apresenta uma estrutura em boas condições. Possui adequações para atendimento às necessidades da Administração, com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento à demanda da Educação Infantil.

Firmamos com isso a idoneidade desta informação!

  
SUBPREFEITO DO DISTRITO MORAES ALMEIDA

Hugo Dionizio Ferreira  
Sub - Prefeito  
Distrito / Moraes Almeida  
Port - Nº 011 / 2021

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABC – MORAES – ITAITUBA/PA**



**À Secretaria Municipal de Educação de Itaituba - Pará**

Travessa 15 de Agosto nº 169

CEP-68180-610 – Bairro Centro

Sob o CNPJ Nº 27.848288/0001-05 a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil ABC do distrito de Moraes Almeida vem através deste **DECLARAR**, a quem interessar, em especial, à Prefeitura Municipal de Itaituba – Pará através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que em nosso Distrito não há imóveis em condições de abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação infantil “**ABC**”, sendo o imóvel sediado na área rural deste Município, no Distrito de Moraes Almeida, de propriedade do Sr. Paulo Sergio Nascimento Pinto, empresário, portador do CPF: 523.662.802-20, residente na Rodovia Cuiabá Santarém km 1184, CEP: 68.189-000, o único Imóvel que apresenta uma estrutura em boas condições. Possui adequações para atendimento às necessidades da Administração, com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento à demanda da Educação Infantil.

Firmamos com isso a idoneidade desta informação!

Roberto Ribeiro da Cruz  
Presidente Associação de Pais e Mestres CMEI ABC





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS  
POSSESSÓRIOS DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E BENFEITORIAS, que entre si  
fazem as partes abaixo qualificadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais,  
sob as cláusulas e condições seguintes

Por este instrumento particular de cessão e transferência de direitos possessórios de bens imóveis, maquinas e benfeitorias e na melhor forma de direito, comparecem as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante cedente **Sr. JOSÉ MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 33483783, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.453.641.929-20, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, Km 1.185, s/n, distrito de Moraes de Almeida, município de Itaituba/PA., de ora em diante chamado simplesmente de **CEDENTE VENDEDOR**, de outro lado o **Sr. PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 2757780, expedida pela PC/PA e inscrito no CPF/MF n. 323.662.802-20, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n. 567, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Novo Progresso/ PA, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONARIO COMPRADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

**CLÁUSULA 1ª** – Por força de instrumento particular de cessão de transferência de direitos possessórios, o **CEDENTE VENDEDOR** tornou-se titular dos direitos possessórios que mantém mansa e pacificamente há diversos anos sobre o imóvel rural denominado Madeireira Tigrão Ltda, localizado na Rodovia BR 163, Km 1185, sentido Cuiabá-Santarém, Gleba Jamanxim, Moraes de Almeida, município de Itaituba/PA, uma área total de 13,56 há (treze hectares cinquenta e seis ares), cuja a área está delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: inicia-se no ponto MP 01 - X 652186.0000; Y 9310849.0000; MP 02 - X 651772.0000; Y 9310760.0000; MP 03 - X 651707.0000; Y 9311074.0000; MP 04 - X 652115.0000; Y 93111640000, com todas a benfeitorias existentes, quais sejam:

- I. Um barracão da Laminadora com área total de 1.773,20 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada X 652102.0000; Y 9310982.0000, com as seguintes maquinas e equipamentos: 01 torno Fezer com motor a vapor; 01 talha Fezer completa com macaco hidráulico; 01 guilhotina completa com rolos; 01 secador marca Beneck com 3 esteiras; 01 grupo turbina marca Synchronous Generator e Worthington de 1000KWA;



- II. Um barracão da Caldeira com área total de 912,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 652060.0000; Y 9310973.0000.
- III. Um barracão da Serraria com área total de 777,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 651942.0000; Y 9310978.0000, com as seguintes máquinas e equipamentos: 01 serra fita de 1,70 de altura com carrinho completo, Ouro Verde; conjunto de afiação para serra, Ouro Verde; 01 Alinhadeira; 01 Destopadeira; 01 Fitinha de Desdobro de 0,60 de altura, Indústrias Langer.
- IV. Um barracão de Plainas com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 651984.0000; Y 9310941.0000.
- V. Um barracão da Oficina com área total de 200,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 651984.0000; Y 9310941.0000.
- VI. Um barracão do Refeitório com área total de 438,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 651868.0000; Y 9310990.0000.
- VII. Quatro casas com área total de 2.955,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 651813.0000; Y 9311030.0000.
- VIII. Uma vila com 15(quinze) casas para funcionários com área total de 3.000,00 m<sup>2</sup> com a respectiva Coordenada de referência: X 651735.0000; Y 9310991.0000.

**Parágrafo Primeiro** – A posse do referido imóvel, objeto do presente contrato está registrado no Único Ofício de Notas e Registro do Município e Comarca de Novo Progresso/PA, Livro nº 5, Folha nº 031, em nome do **CEDENTE VENDEDOR**.

**Parágrafo Segunda** – O **CEDENTE VENDEDOR** declara, que o imóvel objeto do presente contrato está livre e desembaraçado de toda e qualquer dúvida, dívidas, problemas com divisas e quantidade de área, ônus, arresto, seqüestro, ações reais ou pessoais reipersecutórias, execuções, litígios, inclusive de hipotecas legais e convencionais, cédulas hipotecárias, bem como totalmente desonerado de encargos fiscais.

**CLÁUSULA 2ª** – O **CEDENTE VENDEDOR**, por este instrumento particular de Cessão de Direitos de Posse e na melhor forma de direito, cede e transfere neste ato ao **CESSIONARIO COMPRADOR** todos os direitos possessórios sobre área total de 13,56 há (treze hectares e cinquenta e seis ares) do imóvel acima descrito, bem como todas as benfeitorias, maquinas e equipamentos nele existente.



**CLÁUSULA 3ª** – Que, pela cessão e transferência direitos possessórios pactuadas na cláusula 2ª, o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** pagará ao **CEDENTE VENDEDOR** o valor total de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, cujo o pagamento será realizado da seguinte forma e condições:

I. **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pagos em à vista na assinatura do presente instrumento, valendo este contrato como recibo.

II. **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** pagos em espécie, em 30 (trinta) parcelas no Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, cada uma com vencimento no dia 15 de cada mês, sendo a primeira parcela vencível na data de 15 de janeiro de 2016 e assim sucessivamente, com vencimento da última parcela na data de 15 de junho de 2018, data que se dará por quitado o presente contrato, sendo todas as parcelas serão pagas mediante recibo escrito e relativo a cada parcela individual.

**CLÁUSULA 4ª** – O **CESSIONÁRIO COMPRADOR** é, neste ato, imitado na posse definitiva do imóvel descrito na cláusula 1ª, ficando sub-rogado em todos os direitos oriundos do exercício da mesma posse.

**CLÁUSULA 5ª** – Que, desta data em diante, todas as despesas decorrentes de taxas administrativas, regularização, impostos, vencidas ou não, que incidirem sobre o objeto do presente instrumento descritos nas cláusulas 1ª, inclusive junto a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO COMPRADOR**.

**CLÁUSULA 6ª** – O **CESSIONÁRIO COMPRADOR** se responsabiliza pelas despesas com a regularização da posse, que poderá ser realizada quando da quitação do valor acordado nesta cessão.

**CLÁUSULA 7ª** – O **CEDENTE VENDEDOR** responsabiliza-se em fornecer ao **CESSIONÁRIO COMPRADOR** a documentação que possui sobre o imóvel ora negociado, contrato de cessão de posse, para fins de regularização.

**CLÁUSULA 8ª** – O **CESSIONÁRIO COMPRADOR** recebe o objeto do presente instrumento na forma em que se encontra nada mais tenho a reclamar quanto às divisas do imóvel e também quanto ao estado de conservação das maquinas e benfeitorias.

**CLÁUSULA 9ª** – O atraso de três parcelas consecutivas implicará na rescisão do presente instrumento, independente de aviso judicial, reassumindo imediatamente o **CEDENTE VENDEDOR** a posse do imóvel descrito na Clausula 1ª.



**CLÁUSULA 10ª** – Ao **CEDENTE VENDEDOR** fica reservado o direito a vistoriar o imóvel, nas máquinas e benfeitorias quando achar necessário, até a quitação do presente instrumento pelo **CESSIONARIO COMPRADOR**.

**CLÁUSULA 11ª** – O **CESSIONÁRIO COMPRADOR** não poderá vender ou alienar o imóvel descrito na Clausula 1ª até a quitação do presente instrumento.

**CLÁUSULA 12ª** – O presente instrumento particular de cessão de direitos de posse tem caráter irretratável e irrevogável, ficando obrigado em todos os seus termos, não só os contratantes, como também seus herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA 13ª** – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaituba/PA para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem às partes, **CEDENTE VENDEDOR** e **CESSIONÁRIO COMPRADOR**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (vias) de igual teor e forma.

Itaituba/PA, 08 de Dezembro de 2014.

CARTÓRIO

  
**JOSÉ MACHADO**  
Cedente Vendedor

CARTÓRIO

  
**PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO**  
Cessionário Comprador

Testemunhas:

CPF:

CPF:



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS  
DISTRITO DE MORAES ALMEIDA  
Comarca de Itaituba - PARA  
Telefone (66) 99985-3970

Reconheço verdadeira a firma José

Maclando e Paulo

Sergio Vazamito Pinto

Moraes Almeida - PA 17.04.2014

Em Testemunho [assinatura] da verdade

Bruno Wilson Araújo Moraes  
Escrivente Autorizado



TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE  
VENDA DE MÁQUINAS E BENFEITORIAS



AS PARTES:

**CEDENTE: JOSÉ MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 33483783, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.453.641.929-20, residente e domiciliado no distrito de Moraes de Almeida, município de Itaituba/PA, ao final assinado, de ora em diante identificado com CEDENTE VENDEDOR.

**CESSIONARIO: COMPRADOR: PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 2757780, expedida pela PC/PA e inscrito no CPF/MF n. 323.662.802-20, residente e domiciliado em Novo Progresso/ PA, ao final assinado, de ora em diante identificado com CESSIONÁRIO COMPRADOR.

**Cláusula 1ª.** As Partes acima identificadas com o referido recebimento dão plena geral, irrestrita e irrevogável quitação manifestando nada haver e reclamar quanto a tudo o que diz respeito a CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE E VENDA DE MÁQUINAS E BENFEITORIAS celebradas entre as partes em Itaituba/PA, no dia 08 de dezembro de 2014, que tem como objeto a posse de um imóvel rural com todas as benfeitorias e maquinários instalados, com área delimitada pelo cercado de aproximadamente 96.698,76<sup>2</sup>, denominado Madeireira Tigrão Ltda, localizado na Rodovia BR 163, Km 1185, sentido Cuiabá-Santarém, Gleba Jamanxim, Moraes de Almeida, município de Itaituba/PA.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (vias) testemunhas.

Moraes de Almeida/PA, 16 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MACHADO**  
Cedente Vendedor

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO**  
Cessionário Comprador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS  
DISTRITO DE MORAES ALMEIDA  
Comarca de Itaituba - PARA  
Telefone (66) 99985-3970

Reconheço verdadeira a firma Deu

Machado - Paulo  
Dario Nazareno Costa

Moraes Almeida - PA 17.04.2019

Em Testemunho Luiz da verdade

Bruno Wilson Araujo Moraes  
Escrivente Autorizado



## DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIO



Eu, **Paulo Sérgio Nascimento Pinto**, portador do CPF: 323.662.802-20 e RG: 2757780 SSP/PA, venho por meio deste declarar meus dados bancário, para efetuar depósito(s), referente ao pagamento de aluguel das instalações da escola ABC, localizada no Distrito de Moraes Almeida – Itaituba/PA.

Dados Bancário:

**AG – 3126**

**C/C – 140.125-4**

**BANCO BRADESCO S/A**

Sem mais pelo momento fico grato.

Moraes de Almeida – Itaituba/PA, 08 de Maio de 2025.

PAULO SERGIO  
NASCIMENTO

PINTO:32366280220

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO NASCIMENTO  
PINTO:32366280220  
Dados: 2025.05.08 16:34:16 -03'00'

---

Paulo Sérgio Nascimento Pinto



|                                                                                                                                          |                   |                                                                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades                                                                                      |                   | Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO                                                                |  |
| Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V                                                                                 |                   |                                                                                             |  |
| PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO<br>INSTALAÇÃO: 80876319<br>CPF: ***.662.80*-**<br>R. J. S/N, CEP: 68189-000 MORAES ALMEIDA - ITAITUBA - PA |                   | <b>Parceiro de Negócio</b><br><b>80502931</b><br><b>Conta Contrato</b><br><b>3009680690</b> |  |
| <b>Conta Mês</b>                                                                                                                         | <b>Vencimento</b> | <b>Total a Pagar</b>                                                                        |  |
| <b>01/2025</b>                                                                                                                           | <b>28/01/2025</b> | <b>R\$ 512,00</b>                                                                           |  |

|                   |                  |               |            |                 |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|                   | 20/12/2024       | 21/01/2025    | 32         | 09/02/2025      |

Rubrica  
 NOTA FISCAL Nº 114009977 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
 chave de acesso:  
 15250104895728000180660001140099772048156063  
 Protocolo de autorização: 3152500002047069 -  
 21/01/2025 às 15:07:59



**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/12 - 21/01

| Itens de Fatura         | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)           | 392    | 1,197015                      | 0,938450          | 12,22           | 89,15      | 469,23     | ICMS    | 469,23    | 19,0000     | 89,15      |
| IMPOSTOS FINANCEIROS    |        |                               |                   |                 |            |            | PIS     | 380,08    | 0,5729      | 2,18       |
| Cip-llum Pub Pref Munic |        |                               |                   |                 |            | 42,77      | COFINS  | 380,08    | 2,6409      | 10,04      |

|             |        |     |
|-------------|--------|-----|
| CONSUNO kWh | JAN/24 | 468 |
|             | FEV/24 | 590 |
|             | MAR/24 | 495 |
|             | ABR/24 | 819 |
|             | MAI/24 | 826 |
|             | JUN/24 | 892 |
|             | JUL/24 | 902 |
|             | AGO/24 | 818 |
|             | SET/24 | 520 |
|             | OUT/24 | 424 |
|             | NOV/24 | 398 |
|             | DEZ/24 | 403 |
|             | JAN/25 | 392 |

☐ Ativo

| Medidor     | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo | Reservado ao Fisco                      |              |                       |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 22200766745 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 47.746           | 48.138        | 1,00           | 392 kWh | 261D.C718.CF94.B60A.4106.7BCB.EEE2.7E5A |              |                       |
|             |          |               |                  |               |                |         | Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |
|             |          |               |                  |               |                |         | 3371/24                                 | 21/01/2025   |                       |

**AVISO DE VENCIMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b><br><b>LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96</b><br>ATENDIMENTO GRATUITO 24 H<br><small>Atendimento por e-mail em: <a href="mailto:equatorial.pa@equatorial.pa">equatorial.pa@equatorial.pa</a> ou <a href="mailto:equatorial.pa@equatorial.pa">equatorial.pa@equatorial.pa</a></small>                                                                       | <b>Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500</b><br><small>Localização gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.</small><br><b>ARCON-PA: 0800 727 0167</b><br><small>Localização gratuita de telefones fixos.</small><br><b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b><br><small>Localização gratuita de telefones fixos e móveis.</small> |
| <b>DIREITOS</b><br>É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.<br>É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



Nome do Cliente:  
PAULO SERGIO NASCIMENTO PINTO

C.C:  
3009680690

Unidade de Leitura:  
IT12B014

Competência:  
01/2025

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
512,00

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**